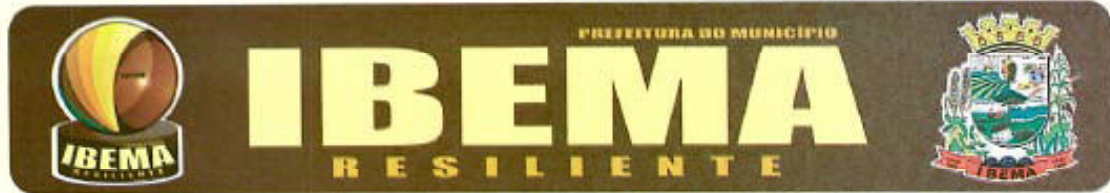




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=23250713000109, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2020.02.28 08:09:31 -03'00'



LEI Nº 422/2020

SUMULA: Concede reajuste salarial nos vencimentos dos servidores efetivos, cargo em comissão e das funções gratificadas do Poder Legislativo Municipal de Ibema –PR.


A Câmara Municipal de Ibema Estado do Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: Fica concedido reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, no percentual de **8% (oito por cento)**, com incidência sobre valores dos vencimentos dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas a eles concedidas, a partir de 1 de março de 2020.

Art. 2º: Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, para produção de efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



LEI Nº 423/2020

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Colaboração com a APAE, e dá providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Adelar Arrosi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APAE DE IBEMA - PARANA, visando repasse de subvenção.

§ 1º - O valor mensal autorizado é de até R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

§ 2º: Os repasses deverão ocorrer no período de março de 2020 a dezembro de 2020, totalizando R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

§ 3º - O valor a ser repassado para a APAE DE IBEMA - PARANA, encontra amparo na dotação orçamentária nº 12.001.08.244.0008.2.49 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica 33.50.43.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 2º - A APAE DE IBEMA — PARANA, deverá:


I. Apresentar a cada 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do valor, prestação contas ao Executivo Municipal sobre sua aplicação, anexando documentos que comprovem os gastos efetuados e respectiva justificativa;

II. Realizar a prestação de contas a cada 60 (sessenta) dias junto ao SIT (Sistema Integrado de Transferências) do TCE-PR.

Parágrafo único - Havendo sobra de valores, estes deverão retornar aos cofres públicos quando do encerramento do termo de cooperação.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, em 27 de fevereiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



LEI 424/2020

Autoriza o Executivo a disponibilizar um veículo para transporte de acadêmicos e demais estudantes ao Município de Cascavel-Pr e dá providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disponibilizar um veículo para transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos profissionalizantes, pós-médio ou pré-vestibulares residentes no Município de Ibema até o Município de Cascavel no período noturno.

Art. 2º - O veículo a ser disponibilizado será o Ônibus Scania/K113 CL Placa BWB-2J58 com capacidade de 46 passageiros.


Parágrafo Único: O Município de Ibema arcará com os custos de viagem, seguro do veículo e passageiros, motorista e manutenção, ficando a cargo da AACADI – ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IBEMA eventuais custos advindos de depreciação ou mau uso do veículo.

Art. 3º - As condições de utilização do veículo serão ajustadas entre o Município e a AACADI – ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IBEMA através de Termo de Colaboração.

Art. 4º - Demais aspectos que se fizerem necessários para a completa observância da presente Lei poderá ser disciplinada via Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



LEI N.º 425/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 29ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2016 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		05.00
Órgão	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	05.02
Unidade	Divisão de Serviços Urbanos	15
Função	Urbanismo	451
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	0005
Programa	Nossa Cidade	

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.
Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.001	I	P Pavimentação Asfáltica	Pavimentação de Vias-M2	2018	116.156,910	13.389.093,69
				2019	48.034,910	3.864.370,82
				2020	29.120,000	4.090.921,35
				2021	30.000,000	3.880.116,51
				2021	9.000,000	1.553.085,00
				Total:	116.156,910	13.389.093,68

II - Descrição da Ação

Pavimentação Asfáltica

III - Detalhamento das Ações

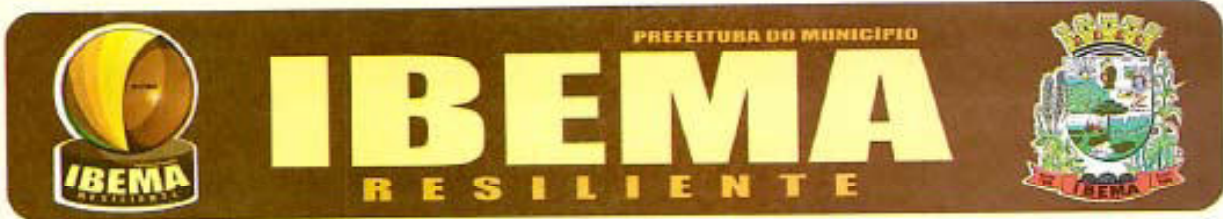
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordens	Vinculados	Total
4.4.90.51.05.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.00000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Linha)	2018	2.951.125,33	0,00	2.951.125,33
			2019	504.405,33	0,00	504.405,33
			2020	407.995,00	0,00	407.995,00
			2021	425.440,00	0,00	425.440,00
			2021	1.553.695,00	0,00	1.553.695,00
				0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100601.04.09.00 - Receitas de Atribuições de Ativos	2018	0,00	1.000,00	1.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	1.000,00	1.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2016 a 2021 - PPA - 2016 a 2021
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	101005.03.99.01 - Convênio Estadual - SEDU - Nº 740/2017 - R	2018	0,00	2.449.904,33	2.449.904,33
		2019	0,00	859.965,49	859.965,49
		2020	0,00	828.006,90	828.006,90
		2021	0,00	761.931,94	761.931,94
			0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	101009.05.99.03 - AFRP/USFM - Pavimentação Asfáltica	2018	0,00	7.889.762,99	7.889.762,99
		2019	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
		2020	0,00	2.734.848,80	2.734.848,80
		2021	0,00	2.654.913,70	2.654.913,70
			0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	300501.04.90.00 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios	2018	0,00	59.470,65	59.470,65
		2019	0,00	0,00	0,00
		2020	0,00	59.470,65	59.470,65
		2021	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	301005.03.99.01 - Convênio Estadual - SEDU - Nº 130/2018 - P	2018	0,00	37.830,87	37.830,87
		2019	0,00	0,00	0,00
		2020	0,00	0,00	0,00
		2021	0,00	37.830,87	37.830,87
			0,00	0,00	0,00
Total:			2.951.125,33	10.437.963,35	13.389.093,68

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2016 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		11.00
Orçamento	Fundo Municipal de Saúde	11.01
Unidade	Divisão de Atenção Básica	10
Função	Saúde	301
Subfunção	Atenção Básica	0007
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o equitativo às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.028	1	P	Área de Violência - Academia de Saúde	2018	300,300	356.500,00
			Obra Construída/Ampliada-M2	2019	150,150	171.500,00
				2020	150,150	185.000,00
				2021	000	00
				Total:	300,300	356.500,00

II - Descrição da Ação
Área de Violência - Academia de Saúde

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos		Ano		Total
		Ordinários	Vinculados	Ordinários	Vinculados	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000,01.07.00 - Recursos Ordinários (Linha)		2018	60.000,00	60.000,00
				2019	0,00	0,00
				2020	60.000,00	60.000,00
				2021	0,00	0,00
				Total	120.000,00	120.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100393,01.02.00 - Saúde - Recursos Vinculados (EC 2000 - 15%)		2018	0,00	0,00
				2019	0,00	0,00
				2020	45.500,00	45.500,00
				2021	0,00	0,00
				Total	45.500,00	45.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100501.09.02.06 - Investimentos de Fidej. de Serviços de Saúde	2018	0,00	0,00	0,00
			2019	---	---	---
			2020	---	---	---
			2021	---	---	---
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100518.09.02.06 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços F	2018	0,00	251.000,00	251.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	125.000,00	125.000,00
			2021	0,00	125.000,00	125.000,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
			Total:	60.000,00	216.500,00	356.500,00

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		
Órgão	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade	Divisão de Serviços Rodoviários	06.01
Função	Transporte	25
Subfunção	Transporte Rodoviário	782
Programa	Rotas do Desenvolvimento	0004

Objetivo do programa:
Reestruturar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modos, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e valorizando novos polos e desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos governamentais e parcerias público-privadas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.062	1	A	Gestão do Consórcio - CINDEPAR	Custos Produtores-CUM	2018	2.000	140.000,00
					2019	000	00
					2020	1.000	400,00
					2021	1.000	140.000,00
					Total:	2.000	140.400,00

II - Descrição da Ação

Gestão do Consórcio - CINDEPAR

Conta Despesa	Descrição da Ação	Recursos	Ano				Total
			Ordinários	Vinculados			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2018	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00	0,00
			2020	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2018	400,00	0,00	400,00	400,00
			2019	400,00	0,00	400,00	400,00
			2020	0,00	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 e 2021 - PPA - 2018 e 2021
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta ou Despesa	Recursos	Ano	Ordinâncias	Miscelâneas	Total
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	120.000,00	0,00	120.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	120.000,00	0,00	120.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	140.000,00	0,00	140.000,00

[Handwritten signature]



LEI N.º 426/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 2ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

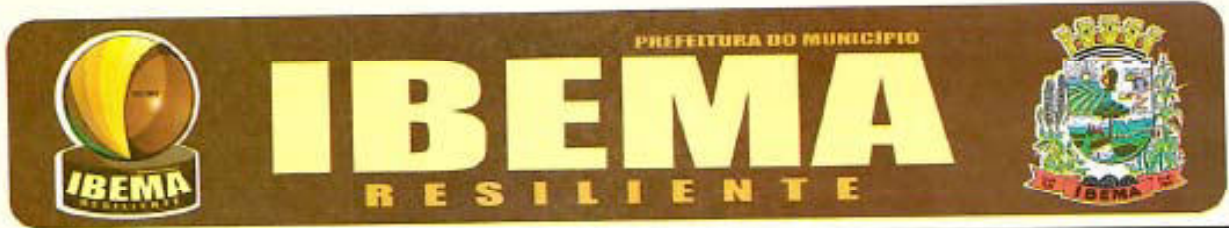
Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, instituída pela Lei Municipal n.º 383, datada de 24 de junho de 2019, publicada em 25 de junho de 2019, as ações governamentais constantes do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão, da presente Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, instituída pela Lei Municipal n.º 383, datada de 24 de junho de 2019, publicada em 25 de junho de 2019, as ações governamentais constantes do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Alteração, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde 11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica 11.01
Função:	Saúde 10
Subfunção:	Atenção Básica 301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento 0007

Objetivo do programa:
Implementar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.028	1 P	Área de Vivência - Acadêmia da Saúde	Obras Construídas/Implantadas (M2)	150,150	185.000,00

II - Descrição das Ações

Área de Vivência - Acadêmia da Saúde

II - Detalhamento das Ações		Recursos	Obrigações	Vinculobos	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa				
4.4.99.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LRF)	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.99.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100518.09.02.00 - Bloco de Investimento na J	0,00	125.000,00	125.000,00
Total:		60.000,00	60.000,00	125.000,00	185.000,00

(Handwritten signature)



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Alteração

1 - Classificação	
Origão:	06.00
Unidade:	06.01
Função:	26
Sufunção:	782
Programa:	0004

Objetivo do programa:
Reiniciar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modos, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação de produção local e validando novos polos e desenvolvimento, através de peças e consórcios municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Financeira
2.062	1.A	Gestão do Consórcio - CINDEPAR	Outros Produtos (OUM)	1.000	140.000,00

II - Descrição das Ações
Gestão do Consórcio - CINDEPAR

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinária	Vinculada	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBL	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livr)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBL	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livr)	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBL	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livr)	120.000,00	0,00	120.000,00
Total:			140.000,00	0,00	140.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Alteração

I - Classificação	
Órgão:	00 00
Secretaria de Meio, Obras e Urbanismo	
Unidade:	06 02
Divisão de Serviços Urbanos	
Função:	15
Urbanismo	
Subfunção:	451
Infra Estrutura Urbana	
Programa:	3005
Nossa Cidade	

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infraestrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1 P	Pavimentação Asfáltica	Pavimentação de Vias (M ²)	30000,000	3.880.116,51

II - Descrição das Ações
Pavimentação Asfáltica

Contas Despesa	Descrição de Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	425.440,00	0,00	425.440,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100001.04.00.00 - Receitas de Atribuições de	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101005.03.00.01 - Convênio Estadual - SEDI	0,00	791.931,94	791.931,94
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101000.05.00.00 - APPROPSPM - Pavimentação	0,00	2.654.513,70	2.654.513,70
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300001.04.00.00 - Receitas de Atribuições de	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	301005.03.00.01 - Convênio Estadual - SEDI	0,00	37.830,87	37.830,87
Total:			425.440,00	3.484.676,51	3.880.116,51

A



LEI Nº 427/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.439.676,51 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/616 - Obras e Instalações	R\$	454.913,70
4.4.90.51.00/705 - Obras e Instalações	R\$	761.931,94
4.4.90.51.00/3705 - Obras e Instalações	R\$	37.830,87

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.028 - Área de Vivência - Academia da Saúde

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
4.4.90.51.00/518 - Obras e Instalações	R\$	125.000,00

Total..... R\$ 1.439.676,51

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
705	Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	37.830,87
Total do Superávit Financeiro		37.830,87

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
616	AFPR/SFM - Pavimentação Asfáltica II	454.913,70
705	Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	761.931,94



518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	125.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		1.341.845,64

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.062 - Gestão do Consórcio - CINDEPAR

4.4.71.70.00/000 (087) - Rateio pela Part. em Consórcio Público.....R\$ 60.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 60.000,00

T o t a l..... R\$ 1.439.676,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1.362/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 427/2020, de 27/02/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.439.676,51 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/616 - Obras e Instalações	R\$	454.913,70
4.4.90.51.00/705 - Obras e Instalações	R\$	761.931,94
4.4.90.51.00/3705 - Obras e Instalações	R\$	37.830,87

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.028 - Área de Vivência - Academia da Saúde

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
4.4.90.51.00/518 - Obras e Instalações	R\$	125.000,00

T o t a l.....R\$ 1.439.676,51

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
705	Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	37.830,87
Total do Superávit Financeiro		37.830,87

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
616	AFPR/SFM - Pavimentação Asfáltica II	454.913,70



705	Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	761.931,94
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	125.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		1.341.845,64

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.062 - Gestão do Consórcio - CINDEPAR

4.4.71.70.00/000 (087) - Rátcio pela Part. em Consórcio Público.....R\$ 60.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 60.000,00

T o t a l..... R\$ 1.439.676,51

Parágrafo Único - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.337/2019 de 23/12/2019, publicado em 24/12/2019, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



LEI N.º 428/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 30ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		11.00
Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.01
Unidade	Divisão de Atenção Básica	10
Função	Saúde	301
Subfunção	Atenção Básica	0007
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	

Objetivo do programa:
Implantar e implementar projetos de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, gerando o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

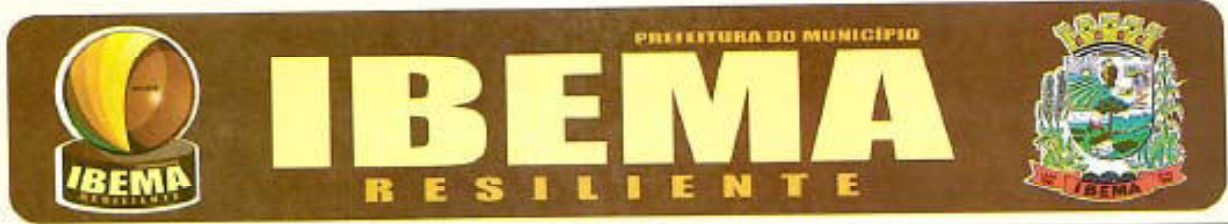
Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.054	1	A	Gestão do Programa Informatização da UBS	2018	2.000	50.000,00
				2019	0,00	0,00
				2020	0,00	0,00
				2021	1.000	26.000,00
				2021	1.000	24.000,00
Total:				2018	2.000	50.000,00

II - Descrição da Ação

Gestão do Programa Informatização das UBS

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos		Total	
		Ano	Ordinária		Vinculada
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	2018	0,00	46.200,00	46.200,00
		2019	0,00	0,00	0,00
		2020	0,00	0,00	0,00
		2021	0,00	24.000,00	24.000,00
		2021	0,00	24.000,00	24.000,00
Total:		2018	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 300494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	2018	0,00	0,00	0,00
		2019	0,00	0,00	0,00
		2020	0,00	0,00	0,00
		2021	0,00	2.000,00	2.000,00
		2021	0,00	0,00	0,00
Total:		2018	0,00	0,00	0,00
Total:		2018	0,00	50.000,00	50.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2016 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação			
Origem	Fundo Municipal de Saúde		11.00
Unidade	Divisão de Vigilância em Saúde		11.02
Função	Saúde		10
Subfunção	Vigilância Epidemiológica		305
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento		6007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.065	1	A	Gestão da Vigilância em Saúde	2018	1,000	56.964,43
				2019	000	00
				2020	1,000	56.964,43
				2021	000	00
				Total:	1,000	56.964,43

II - Descrição da Ação
Gestão da Vigilância em Saúde

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Origem	Vinculada	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300498.06.02.06 - SES-Assistência Farmacêutica - Custeio - E	2018	0,00	15.151,19	15.151,19
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	15.151,19	15.151,19
			2021	0,00	0,00	0,00
				Total:	15.151,19	15.151,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100497.09.02.06 - Vigilância em Saúde	2018	0,00	0,00	0,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	50,00	50,00
			2021	0,00	0,00	0,00
				Total:	50,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161011.09.02.06 - Vigilância em Saúde - VIGI-SUS/PR - Custeio	2018	0,00	0,00	0,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	1.000,00	1.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
				Total:	1.000,00	1.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2019 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações										
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Orçamento	Vinculados	Total				
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300497.00.00.06 - Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores	2018	0,00	1.734,48	1.734,48				
			2019	0,00	0,00	0,00				
			2020	0,00	1.734,48	1.734,48				
			2021	0,00	0,00	0,00				
				0,00	0,00					
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300498.00.00.06 - SES/Secretaria Farmacêutica - Custeio - E	2018	0,00	0,00	0,00				
			2019	0,00	0,00	0,00				
			2020	0,00	12.000,00	12.000,00				
			2021	0,00	0,00	0,00				
				0,00	0,00					
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301011.00.00.05 - vigilância em Saúde - INQUASUS/PR - Custeio	2018	0,00	27.028,76	27.028,76				
			2019	0,00	0,00	0,00				
			2020	0,00	27.028,76	27.028,76				
			2021	0,00	0,00	0,00				
				0,00	0,00					
				0,00	0,00					
			Total:	0,00	56.964,43	56.964,43				

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Classificação	10.90
Órgão	10.91
Unidade	12
Função	361
Subfunção	0.000
Programa	

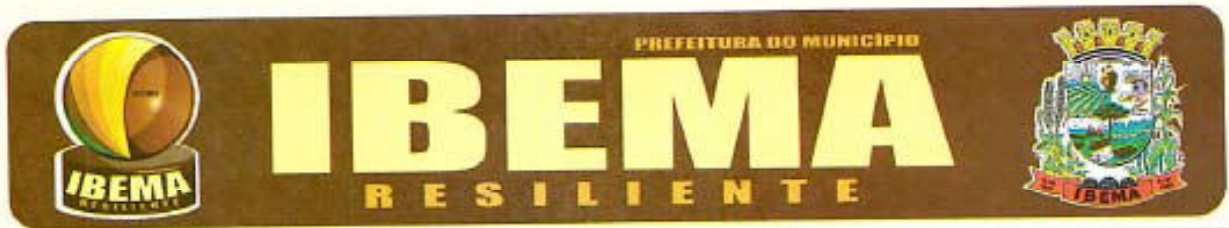
Objetivo do programa:
Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Tramite	Produto e Unidade	Ano	Mesa Fiscal	Mesa Fragmento
1.007	I	P	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Ônibus/Microônibus-UN	2018	3.000	633.851,67
				2019	1.000	228.912,00
				2020	1.000	183.181,31
				2021	1.000	221.648,36
					000	00
				Total:	3.000	633.851,67

II - Descrição da Ação
Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos	Ano	Orcamentos	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Límites)	2018	70.000,00	0,00	70.000,00
			2019	50.000,00	0,00	50.000,00
			2020	20.000,00	0,00	20.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101001.09.01.06 - FNDE/PAR - TERMO COMPROMISSO Nº 20	2018	0,00	234.912,00	234.912,00
			2019	0,00	228.912,00	228.912,00
			2020	0,00	3.000,00	3.000,00
			2021	0,00	3.000,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300501.04.99.00 - Receitas de Ações de Alívio - Exercícios	2018	0,00	61.569,79	61.569,79
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	61.569,79	61.569,79
			2021	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações	Descrição da Conta da Despesa	Requisitos	Ano	Orcâmentos	Vencimentos	Total
4.4.90.53.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		301011.09.01.06 - FNDE/PAE - TERMO COMPROMISSO Nº 20	2018	0,00	267.079,88	267.079,88
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	130.191,31	130.191,31
			2021	0,00	136.079,57	136.079,57
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
			Total:	70.000,00	583.551,67	633.481,67

A



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Ateradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação	11.00
Órgão	Função Municipal de Saúde
Unidade	Divisão de Atenção Básica
Função	Saúde
Subfunção	Atenção Básica
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento
	0.007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação Local, Tipo Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.011 1 P Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	Outros Produtos-CUM	2018	900,000	854.902,83
		2019	300,000	373.004,08
		2020	300,000	331.157,19
		2021	300,000	190.740,56
		2021	000	00
		Total:	900,000	854.902,83

II - Descrição da Ação
Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica

III - Detalhamento das Ações	Recursos	Ano	Orçamentária	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100500.09.02.05 - SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Sa	2018	0,00	10.000,00	10.000,00
		2019	0,00	2.000,00	2.000,00
		2020	0,00	3.000,00	3.000,00
		2020	0,00	5.000,00	5.000,00
		2021	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	10.750,00	10.750,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100500.09.02.05 - Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipame	2018	0,00	3.100,00	3.100,00
		2019	0,00	3.050,00	3.050,00
		2020	0,00	4.600,00	4.600,00
		2021	0,00	0,00	0,00
		2021	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	10.750,00	10.750,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300500.09.02.05 - SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Sa	2018	0,00	160.985,13	160.985,13
		2019	0,00	118.506,99	118.506,99
		2020	0,00	100.078,91	100.078,91
		2021	0,00	0,00	0,00
		2021	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	379.571,03	379.571,03



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações		Recursos	Ano	Créditos	Vinculados	Total
Cota Despesa	Descrição da Cota de Despesa	300500 09 02 06 - Carvênia Federal/MS - Aquisição Equipame	2018	0,00	454.591,60	454.591,60
4.4.30.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2019	0,00	206.919,75	206.919,75
			2020	0,00	206.650,20	206.650,20
			2021	0,00	41.051,63	41.051,63
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	864.902,63	864.902,63

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		14.00
Órgão	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	14.01
Unidade	Divisão de Proteção Social Básica e Pessoa Idosa	B
Função	Assistência Social	241
Subfunção	Assistência ao Idoso	0014
Programa	Envelhecer Bem	

Objetivo do programa:
Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à pessoa idosa, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral à pessoa idosa. Garantir o atendimento contínuo das ações.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2087	1	A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica e Pessoa Idosa	2018	4.000	174.255,41
			Outros Produtos-COUM	2019	1.000	50.500,00
				2020	1.000	49.105,77
				2021	1.000	74.645,64
				2021	1.000	00
				Total:	4.000	174.255,41

II - Descrição da Ação

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica e Pessoa Idosa

III - Detalhamento das Ações		Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	300879.08.04.05 - FIAPR - Programa Apoio Fortal. Conhecim. T	2018	0,00	3.300,89	3.300,89
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	3.300,80	3.300,80
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	301011.08.06.05 - FEAS - PSD III - Votou Adaptado - Exercício	2018	0,00	41.973,92	41.973,92
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	41.973,92	41.973,92
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.3.30.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100500.08.06.05 - FPAR - INCENTIVO	2018	0,00	4.000,00	4.000,00
			2019	0,00	4.000,00	4.000,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa Descrição de Conta de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	300000.08.06.05 - FIPAR - INCENTIVO - Exercícios Anteriores	2018	0,00	7.000,00	7.000,00
		2019	0,00	0,00	0,00
		2020	0,00	2.000,00	2.000,00
		2021	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total	0,00	9.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.08.06.05 - FIPAR - INCENTIVO	2018	0,00	48.000,00	48.000,00
		2019	0,00	48.500,00	48.500,00
		2020	0,00	1.500,00	1.500,00
		2021	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total	0,00	99.000,00	99.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300000.08.06.05 - FIPAR - INCENTIVO - Exercícios Anteriores	2018	0,00	68.900,69	68.900,69
		2019	0,00	0,00	0,00
		2020	0,00	46.208,77	46.208,77
		2021	0,00	32.771,92	32.771,92
		Total	0,00	147.881,38	147.881,38
Total:		0,00	174.255,41	174.255,41	



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2016 a 2021 - PPA - 2016 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

1 - Classificação	11.00
Origem	11.02
Unidade	10
Função	305
Subfunção	0007
Programa	

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, gerando o acesso universal e qualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.023	1	P - Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde	2018	60.000	48.510,14
			2019	000	00
			2020	10.000	10.285,63
			2021	50.000	38.241,51
			2021	000	00
			Total:	60.000	48.510,14

II - Descrição da Ação
Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos	Ano	Orcâmentos	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100497.09.02.05 - Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR	2018	0,00	1.500,00	1.500,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	1.000,00	1.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306497.09.02.05 - Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR - Exerc	2018	0,00	19.992,88	19.992,88
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	9.766,63	9.766,63
			2021	0,00	10.223,97	10.223,97
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	0,00	0,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinárias	Vencidas	Total
4.4.98.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300500.08.02.05 - SESA/8000 de investimentos na Rede de Sa	2018	0,00	27.017,54	27.017,54
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	27.017,54	27.017,54
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	48.610,14	48.610,14



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA- 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		11.00
Origem	Fundo Municipal de Saúde	11.02
Unidade	Divisão de Vigilância em Saúde	10
Função	Saúde	305
Subfunção	Vigilância Epidemiológica	0007
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	

Objetivo do programa
Instalar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e equitativo às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.024	1	P	Aquisição de Equipamentos para o VIGIASUS	2018	100.000	66.000,00
			Outros Produtos-CLM	2019	000	00
				2020	50.000	33.000,00
				2021	50.000	33.000,00
				2021	000	00
				Total:	100.000	66.000,00

II - Descrição da Ação
Aquisição de Equipamentos para o VIGIASUS

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Orçamentos	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300900.00.02.05 - SESA/Blocos de Investimentos no Bloco de Sa	2016	0,00	66.000,00	66.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	33.000,00	33.000,00
			2021	0,00	33.000,00	33.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
				Total:	66.000,00	66.000,00



LEI N.º 429/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 3ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, instituída pela Lei Municipal n.º 383, datada de 24 de junho de 2019, publicada em 25 de junho de 2019, as ações governamentais constantes do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

I - Classificação		
Origem:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	261
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:
Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação infantil, estruturando redes de atendimento para todas as ações educacionais em todos os níveis e ações educacionais em todos os níveis em todas as escolas, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programar:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	1 P	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	Ônibus/Microônibus (UNI)	1.000	221.448,36

II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vencidos	Total
Conta Despesa	Descrição de Conta de Despesa				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL - PERMANENTE	160000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL - PERMANENTE	101011.09.01.06 - FUNDEPAR - TERMO COM	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL - PERMANENTE	300501.04.95.00 - Reticulas de Alencaras de	0,00	61.559,79	61.559,79
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL - PERMANENTE	301011.09.01.06 - FUNDEPAR - TERMO COM	0,00	135.879,57	135.879,57
Total:			20.000,00	201.448,36	221.448,36

X



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

I - Classificação		11.00
Órgão:	Função Municipal de Saúde	11.01
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	10
Função:	Saúde	301
Subfunção:	Atenção Básica	0007
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1 P	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	Outros Produtos (CUM)	300.000	150.740,56

II - Descrição das Ações
Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica

III - Detalhamento das Ações		Recursos	Ordinária	Vencidos	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100500.09.02.05 - SESAB/Block de Investim	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100800.09.02.06 - Convênio Fedat/MS - A	0,00	4.600,00	4.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300500.09.02.05 - SESAB/Block de Investim	0,00	100.078,51	100.078,51
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300800.09.02.06 - Convênio Fedat/MS - A	0,00	41.061,56	41.061,56
Total:			0,00	150.740,56	150.740,56

(Handwritten signature)



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

I - Classificação		Valor
Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Planejamento	0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantia do acesso universal e gratuito às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa		Produto (Unidade)	Física	Financeira
Ação	Local Tipo	Título		
2.064	1 A	Gestão de Programa Informatização das UBS	1.000	26.000,00

II - Descrição das Ações
Gestão do Programa Informatização das UBS

III - Detalhamento das Ações		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. 100494 09 02 06 - Bloco de Custos das Ações	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. 300494 09 02 06 - Bloco de Custos das Ações	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:		0,00	0,00	26.000,00	26.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

I - Classificação	
Origem:	11.05
Unidade:	11.02
Função:	16
Sustentação:	305
Programa:	0007

Objetivo do programa:
Implementar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Físico	Financeira
1.024	T P	Aquisição de Equipamentos para o VIGASUS	Outros Produtos (OUM)	56,000	33.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Equipamentos para o VIGASUS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300560.69.92.95 - BENS/BIBLIOS DE INVESTIM	0,00	33.000,00	33.000,00
Total:			0,00	33.000,00	33.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

I - Classificação		
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Vigilância em Saúde	11.02
Função:	Saúde	10
Sustentação:	Vigilância Epidemiológica	306
Programa:	Saúde - Qualicasa e Atendimento	0507

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos do cotidiano, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.023	T P	Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde	Outros Produtos (DUM)	90.000	37.741,51

II - Descrição das Ações

Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde

III - Detalhamento das Ações		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100497.99.02.05 - Vigilância em Saúde - VIG	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300497.09.02.05 - Vigilância em Saúde - VIG	0,00	10.223,87	10.223,87
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300500.09.02.05 - SESA/Banca de Investim	0,00	27.017,54	27.017,54
		Total	0,00	37.741,51	37.741,51

A.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

1 - Classificação	
Órgão:	Ponto Municipal de Saúde 11 00
Unidade:	Oficina de Vigilância em Saúde 11 02
Função:	Saúde 70
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica 305
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento 0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar práticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2 065	1 A	Gestão da Vigilância em Saúde	Curso-Produtos (CUM)	1.000	66.964,43

II - Descrição das Ações
Gestão da Vigilância em Saúde

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Orcamentos	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300488 09 02 06 - 585A-Assistência Farmac	0,00	15.151,19	15.151,19
3.3.90.32.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190497 09 02 06 - Vigilância em Saúde	0,00	50,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300487 09 02 06 - Vigilância em Saúde - VIG	0,00	1.600,00	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300487 09 02 06 - Vigilância em Saúde - Ete	0,00	1.734,48	1.734,48
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300488 09 02 06 - 585A-Assistência Farmac	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301611 09 02 06 - Vigilância em Saúde - VICI	0,00	27.028,76	27.028,76
				Total:	68.964,43

X



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão

I - Classificação		
Órgão:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	14.00
Unidade:	Divisão de Proteção Social Básica e Pessoa Idosa	14.01
Função:	Assistência Social	8
Sustentação:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	Envelhecer Bem	0014

Objetivo do programa:
Impulsar, implementar e fortalecer a política de atendimento a pessoas idosas, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a pessoas idosas. Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1 A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoas Idosas	Curso Produtivo (CUM)	1.000	74.046,64

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoas Idosas

III - Detalhamento das Ações		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa				
3.3.90.90.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	360879.09.04.05 - FINPR - Programa Apoio I	0,00	3.300,00	3.300,00
3.3.90.91.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	361011.09.06.06 - FEAS - PD II - Veículo Ar	0,00	41.973,82	41.973,82
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	306900.09.06.05 - FIPAR - INCENTIVO - Ene	0,00	9.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106900.09.06.05 - FIPAR - INCENTIVO	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306900.09.06.05 - FIPAR - INCENTIVO - Ene	0,00	22.771,82	22.771,82
Total:			0,00	74.046,64	74.046,64



LEI Nº 430/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.641.263,87 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00/3504 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 22.448,75
3.3.90.40.00/3510 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 6.704,70
3.3.90.40.00/3511 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 30.836,34

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.012 - Recapeamento Asfáltico

3.3.30.93.00/3704 - Indenizações e Restituições	R\$ 5.710,13
---	--------------

15.451.0005.2.011 - Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.39.00/3507 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 1.428,95
---	--------------

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/3107 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 9.211,78
--	--------------

12.361.0009.1.007 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00/114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00/3114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 136.879,57
4.4.90.52.00/3501 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 61.568,79

12.361.0009.2.023 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/3138 - Material de Consumo	R\$ 5,22
---	----------

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/3494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 43.025,40
3.3.90.30.00/3494 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00



3.3.90.30.00/3495 – Material de Consumo	R\$ 7.500,00
3.3.90.39.00/3494 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 33.380,12
10.301.0007.2.041 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00/3494 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 57.256,92
10.301.0007.2.043 – Gestão do SUS	
3.3.90.14.00/3494 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 7.620,00
4.4.90.52.00/3373 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.988,21
10.301.0007.2.053 – Gestão do NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.1.90.11.00/3494 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 33.718,16
10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB	
3.3.90.30.00/3494 – Material de Consumo	R\$ 181.763,75
3.3.90.30.00/495 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00/3495 – Material de Consumo	R\$ 23.170,60
3.3.90.39.00/3494 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 99.730,00
10.301.0007.2.056 – Gestão da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.14.00/3375 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00/375 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00/3375 – Material de Consumo	R\$ 27.755,21
3.3.90.30.00/498 – Material de Consumo	R\$ 50,00
3.3.90.30.00/3498 – Material de Consumo	R\$ 909,60
3.3.90.39.00/3375 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00/376 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00/3376 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.611,72
4.4.90.52.00/518 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00/3518 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.085,00
10.301.0007.2.059 – Gestão do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00/3494 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.226,00
10.301.0007.2.063 – Gestão da Atenção à Saúde Bucal	
3.3.90.30.00/3375 – Material de Consumo	R\$ 4.725,00
3.3.90.39.00/3494 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 27.391,74
10.301.0007.2.064 – Gestão do Programa Informatização das UBS	
3.3.90.40.00/3494 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 2.000,00
3.3.90.40.00/494 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 24.000,00
10.301.0007.1.011 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	
4.4.90.52.00/374 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.078,91
4.4.90.52.00/377 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00/3377 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.328,72
4.4.90.52.00/378 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00/3378 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.998,95
4.4.90.52.00/500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00



4.4.90.52.00/3500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.733,98
11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00/3494 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.787,80
10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00/3494 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	42.143,53
10.305.0007.2.065 – Gestão da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00/3375 – Material de Consumo	R\$	15.151,19
3.3.90.39.00/3375 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00/497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	50,00
3.3.90.39.00/3497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	1.734,48
3.3.90.39.00/49702 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00/349702 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	27.028,76
10.305.0007.1.023 – Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00/49701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00/349701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.223,97
4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.017,54
10.305.0007.1.024 – Aquisição de Equipamentos para o VIGIASUS		
4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.000,00
11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal		
3.3.90.39.00/3369 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	516,04
11.04 – Divisão de Consórcios de Saúde		
10.301.0007.2.045 – Gestão do Consórcio - CISOP		
3.3.71.70.00/3494 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$	5.785,86
12. – Fundo Municipal de Assistência Social		
12.01 – Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00/3934 – Material de Consumo	R\$	44.050,38
3.3.90.30.00/3936 – Material de Consumo	R\$	2.233,64
3.3.90.30.00/3940 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00/3771 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00/771 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	300,00
3.3.90.39.00/3771 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	9.452,18
3.3.90.39.00/3934 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	78.400,00
3.3.90.39.00/3936 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00/3940 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	4.358,60
3.3.90.40.00/3934 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	1.600,00
3.3.90.40.00/3940 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	2.000,00
12.02 – Divisão de Proteção Social Especial		
08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00/941 – Material de Consumo	R\$	100,00



3.3.90.30.00/3941 – Material de Consumo	R\$ 5.254,84
3.3.90.36.00/3767 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 11.397,38

12.03 – Divisão de Benef. Eventuais e Sit. De Emergência

08.244.0008.2.051 – Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.32.00/3770 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....	R\$ 3.778,49
3.3.90.36.00/3770 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 3.850,00
3.3.90.39.00/3770 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.600,00

13. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.

13.01 – Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.

08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00/776 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 100,00
3.3.90.39.00/3776 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 3.550,67
4.4.90.52.00/881 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
4.4.90.52.00/3881 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.709,66
4.4.90.52.00/3882 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

14. – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

14.01 – Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

08.241.0014.2.057 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

3.3.30.93.00/3778 – Indenizações e Restituições	R\$ 41.973,92
3.3.30.93.00/3882 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.300,80
3.3.90.30.00/3777 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00/777 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00/3777 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.771,92

Total..... R\$ 1.641.263,87

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II – os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
107	Salário Educação	9.211,78
114	FNDE/PAR - TERMO COMPROMISSO Nº 201802159-4	136.879,57
138	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	5,22
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	516,04
373	SESA/Gestão do SUS	6.988,21
374	SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	184.096,45
375	SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	75.631,40
376	SESA/Assistência Farmacêutica – Capital	7.611,72
377	Convênio Federal/ENS - Aquisição Equipamentos -	12.328,72



	Proposta 09260.523000/1160-01	
378	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-02	24.998,95
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	609.829,28
495	Atenção Básica	30.670,60
497	Vigilância em Saúde	1.734,48
498	Assistência Farmacêutica	909,60
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3.733,98
501	Receitas de Alienações de Ativos	61.568,79
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	22.448,75
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.428,95
510	Taxa - Exercício Poder de Polícia	6.704,70
511	Taxa - Prestação de Serviços	30.836,34
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	37.085,00
704	Convênio Estadual - SEDU - Nº 746/2017 - Recape Asfáltico	5.710,13
767	FNAS - PAEFI Regionalizado	11.397,38
770	FEAS - PPAS I	9.228,49
771	FAMÍLIA PARANAENSE	13.452,18
776	FIA-PR - SCFV	3.550,67
777	FIPAR - INCENTIVO	27.771,92
778	FEAS - PcD III - Veículo Adaptado	41.973,92
881	Programa Crescer em Família	3.709,66
882	FIA/PR - Programa Apoio Fortal. Conselhos Tutelares	13.300,80
934	Bloco da Proteção Social Básica	124.050,38
936	Bloco da Gestão do SUAS	6.233,64
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	8.358,60
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.254,84
49701	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR	10.223,97
49702	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR - Custeio	27.028,76
	Total do Superávit Financeiro	1.576.463,87

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
114	FNDE/PAR - TERMO COMPROMISSO Nº 201802159-4	3.000,00
374	SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	5.000,00
375	SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	1.000,00
376	SESA/Assistência Farmacêutica - Capital	1.000,00
377	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-01	1.500,00
378	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos -	3.000,00



	Proposta 09260.523000/1160-02	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	24.000,00
495	Atenção Básica	1.000,00
497	Vigilância em Saúde	50,00
498	Assistência Farmacêutica	50,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	100,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.500,00
771	FAMÍLIA PARANAENSE	300,00
776	FIA-PR - SCFV	100,00
777	FIPAR - INCENTIVO	1.000,00
881	Programa Crescer em Família	100,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100,00
49701	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR	1.000,00
49702	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR - Custeio	1.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	44.800,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.062 - Gestão do Consórcio - CINDEPAR

4.4.71.70.00/000 (087) - Rateio pela Part. em Consórcio Público.....R\$ 20.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 20.000,00

T o t a l..... R\$ 1.641.263,87

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1.363/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 430/2020, de 27/02/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.641.263,87 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00/3504 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 22.448,75
3.3.90.40.00/3510 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 6.704,70
3.3.90.40.00/3511 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 30.836,34

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.012 - Recapeamento Asfáltico

3.3.30.93.00/3704 - Indenizações e Restituições	R\$ 5.710,13
---	--------------

15.451.0005.2.011 - Gestão da Iluminação Pública

3.3.90.39.00/3507 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 1.428,95
---	--------------

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/3107 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.211,78
---	--------------

12.361.0009.1.007 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00/114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00/3114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 136.879,57
4.4.90.52.00/3501 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 61.568,79

12.361.0009.2.023 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/3138 - Material de Consumo	R\$ 5,22
---	----------

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica



3.1.90.11.00/3494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 43.025,40
3.3.90.30.00/3494 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00/3495 - Material de Consumo	R\$ 7.500,00
3.3.90.39.00/3494 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 33.380,12
10.301.0007.2.041 - Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00/3494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 57.256,92
10.301.0007.2.043 - Gestão do SUS	
3.3.90.14.00/3494 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 7.620,00
4.4.90.52.00/3373 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.988,21
10.301.0007.2.053 - Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.1.90.11.00/3494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 33.718,16
10.301.0007.2.054 - Gestão do Incremento Temporário do PAB	
3.3.90.30.00/3494 - Material de Consumo	R\$ 181.763,75
3.3.90.30.00/495 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00/3495 - Material de Consumo	R\$ 23.170,60
3.3.90.39.00/3494 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 99.730,00
10.301.0007.2.056 - Gestão da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.14.00/3375 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00/375 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00/3375 - Material de Consumo	R\$ 27.755,21
3.3.90.30.00/498 - Material de Consumo	R\$ 50,00
3.3.90.30.00/3498 - Material de Consumo	R\$ 909,60
3.3.90.39.00/3375 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00/3374 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00/376 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00/3376 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.611,72
4.4.90.52.00/518 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00/3518 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.085,00
10.301.0007.2.059 - Gestão do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00/3494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.226,00
10.301.0007.2.063 - Gestão da Atenção à Saúde Bucal	
3.3.90.30.00/3375 - Material de Consumo	R\$ 4.725,00
3.3.90.39.00/3494 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 27.391,74
10.301.0007.2.064 - Gestão do Programa Informatização das UBS	
3.3.90.40.00/3494 - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 2.000,00
3.3.90.40.00/494 - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 24.000,00
10.301.0007.1.011 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	
4.4.90.52.00/374 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00/3374 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.078,91
4.4.90.52.00/377 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00/3377 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.328,72
4.4.90.52.00/378 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00



4.4.90.52.00/3378 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.998,95
4.4.90.52.00/500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
4.4.90.52.00/3500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.733,98

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/3494 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.787,80
---	---------------

10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/3494 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 42.143,53
---	---------------

10.305.0007.2.065 – Gestão da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00/3375 – Material de Consumo	R\$ 15.151,19
3.3.90.39.00/3375 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00/497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50,00
3.3.90.39.00/3497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.734,48
3.3.90.39.00/49702 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00/349702 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 27.028,76

10.305.0007.1.023 – Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00/49701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00/349701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.223,97
4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.017,54

10.305.0007.1.024 – Aquisição de Equipamentos para o VIGIASUS

4.4.90.52.00/3374 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.000,00
--	---------------

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00/3369 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 516,04
--	------------

11.04 – Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0007.2.045 – Gestão do Consórcio - CISOP

3.3.71.70.00/3494 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 5.785,86
---	--------------

12. – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/3934 – Material de Consumo	R\$ 44.050,38
3.3.90.30.00/3936 – Material de Consumo	R\$ 2.233,64
3.3.90.30.00/3940 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00/3771 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00/771 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 300,00
3.3.90.39.00/3771 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 9.452,18
3.3.90.39.00/3934 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 78.400,00
3.3.90.39.00/3936 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00/3940 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.358,60
3.3.90.40.00/3934 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 1.600,00
3.3.90.40.00/3940 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 2.000,00

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial



08.244.0008.2.050 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00/941 - Material de Consumo	R\$	100,00
3.3.90.30.00/3941 - Material de Consumo	R\$	5.254,84
3.3.90.36.00/3767 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	R\$	11.397,38

12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. De Emergência

08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.32.00/3770 - Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....	R\$	3.778,49
3.3.90.36.00/3770 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	R\$	3.850,00
3.3.90.39.00/3770 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	1.600,00

13. - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.

13.01 - Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.

08.243.0013.6.001 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00/776 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	100,00
3.3.90.39.00/3776 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	3.550,67
4.4.90.52.00/881 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100,00
4.4.90.52.00/3881 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.709,66
4.4.90.52.00/3882 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

14. - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

14.01 - Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

08.241.0014.2.057 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

3.3.30.93.00/3778 - Indenizações e Restituições	R\$	41.973,92
3.3.30.93.00/3882 - Indenizações e Restituições	R\$	3.300,80
3.3.90.30.00/3777 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00/777 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00/3777 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.771,92

Total..... R\$ 1.641.263,87

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
107	Salário Educação	9.211,78
114	FNDE/PAR - TERMO COMPROMISSO Nº 201802159-4	136.879,57
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	5,22
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	516,04
373	SESA/Gestão do SUS	6.988,21
374	SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	184.096,45
375	SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	75.631,40



376	SESA/Assistência Farmacêutica – Capital	7.611,72
377	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-01	12.328,72
378	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-02	24.998,95
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal	609.829,28
495	Atenção Básica	30.670,60
497	Vigilância em Saúde	1.734,48
498	Assistência Farmacêutica	909,60
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3.733,98
501	Receitas de Alienações de Ativos	61.568,79
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	22.448,75
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.428,95
510	Taxa - Exercício Poder de Polícia	6.704,70
511	Taxa - Prestação de Serviços	30.836,34
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Federal	37.085,00
704	Convênio Estadual - SEDU - Nº 746/2017 - Recape Asfáltico	5.710,13
767	FNAS - PAEFI Regionalizado	11.397,38
770	FEAS - PPAS I	9.228,49
771	FAMÍLIA PARANAENSE	13.452,18
776	FIA-PR – SCFV	3.550,67
777	PIPAR – INCENTIVO	27.771,92
778	FEAS – PcD III – Veículo Adaptado	41.973,92
881	Programa Crescer em Família	3.709,66
882	FIA/PR - Programa Apoio Fortal. Conselhos Tutelares	13.300,80
934	Bloco da Proteção Social Básica	124.050,38
936	Bloco da Gestão do SUAS	6.233,64
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	8.358,60
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.254,84
49701	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR	10.223,97
49702	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR – Custeio	27.028,76
	Total do Superávit Financeiro	1.576.463,87

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
114	FNDE/PAR - TERMO COMPROMISSO Nº 201802159-4	3.000,00
374	SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	5.000,00
375	SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	1.000,00
376	SESA/Assistência Farmacêutica – Capital	1.000,00
377	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos -	1.500,00



	Proposta 09260.523000/1160-01	
378	Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.523000/1160-02	3.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	24.000,00
495	Atenção Básica	1.000,00
497	Vigilância em Saúde	50,00
498	Assistência Farmacêutica	50,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	100,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.500,00
771	FAMÍLIA PARANAENSE	300,00
776	FIA-PR - SCFV	100,00
777	FIPAR - INCENTIVO	1.000,00
881	Programa Crescer em Família	100,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100,00
49701	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR	1.000,00
49702	Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR - Custeio	1.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	44.800,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.062 - Gestão do Consórcio - CINDEPAR

4.4.71.70.00/000 (087) - Rateio pela Part. em Consórcio Público.....R\$ 20.000,00

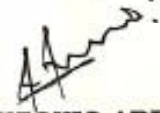
Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 20.000,00

T o t a l..... R\$ 1.641.263,87

Parágrafo Único - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.337/2019 de 23/12/2019, publicado em 24/12/2019, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1358/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da Administração regulamentar o horário de funcionamento e de atendimento destinado ao público nas Repartições Públicas do Município de Ibema;

Considerando que jornada de trabalho dos servidores públicos municipais é de 40 horas semanais, distribuídas em 08 (oito) horas diárias, ressalvadas as especificidades de cargos com jornadas diferenciadas, em conformidade com a Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – O horário geral de funcionamento e atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais será de segunda à sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde e suas repartições terão horário de funcionamento e atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único: O Hospital Municipal funcionará em regime de plantão conforme escala.

Art. 3º - O Ginásio de Esportes Municipal devido a sua especificidade funcionará conforme escala de trabalho.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de fevereiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1359/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.


Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente – símbolo CC - 3, a Sr.^a **DAYANE ANTONIA VIGO MORO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.230.361-6 SSP-PR**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1360/2020

SÚMULA: Altera parcialmente Decreto Municipal nº 1311/2019 e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da relação de bens móveis declarados inservíveis constante no Art. 1º do Decreto Municipal nº 1311/2019, o bem abaixo relacionado:

Descrição
CARRETA TANQUE

Parágrafo Único: Demais itens permanecem inalterados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de fevereiro de 2020.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1361/2020

SÚMULA: Cede bem móvel em regime de comodato e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 266/2017, art. 7º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado ao comodato firmado com Associação dos Produtores de Leite da Linha Cristópolis, CNPJ sob nº. 11.746.115/0001-46 nos termos da Lei Municipal nº 266/2017 o seguinte bem móvel;

- a) 1(uma) Carreta Tanque;

Parágrafo Único: Demais itens permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de fevereiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE IBEMA - CONSÓRCIO IBEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

RDP - ANEXO I (LRF art. 16, inciso I, alínea 2ª)

DESCRIÇÃO	DESPESAS EXERCÍCIOS (Último 12 meses)												TOTAL (12 MESES) (R\$)	POSLICITAÇÃO RESPOSTA A PUNTO SÓCIO PROCESSEJURIS (R\$)
	LÍQUIDAS													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	982.422,63	832.621,80	826.346,28	836.806,79	846.656,09	837.228,43	896.240,71	868.178,14	810.806,65	831.802,38	863.361,10	1.015.947,12	11.013.376,82	-
Pessoa Afeta	982.422,63	831.121,96	827.148,28	837.810,79	847.656,09	836.229,43	865.251,21	868.180,16	815.988,83	830.934,78	862.362,10	1.012.981,12	11.000.586,82	-
Vinculações, Vencimentos e Outros Despesas Variáveis	770.220,57	680.134,11	677.223,40	697.302,25	698.832,46	686.102,90	717.850,61	716.683,74	675.072,82	687.885,21	717.094,22	1.035.618,65	9.079.422,57	-
Obrigações Fiscais	172.203,06	180.009,63	151.916,89	151.916,89	149.643,63	120.122,27	147.292,38	144.096,01	140.711,91	142.639,53	144.338,86	278.226,47	1.021.551,29	-
Benefícios Previdenciários	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	1.996,00	12.074,00	-
Despesas com Pessoal	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	1.996,00	12.074,00	-
Despesas com Pessoal em Regime de Previdência	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	996,00	1.996,00	12.074,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (LRF art. 16, inciso II, da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPATIVADAS (II) (art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenização por Danos e Incentivos à Danosidade Voluntária	-	704,00	-	-	28,51	-	-	4.531,14	999,94	-	2.540,53	1.011,27	11.275,92	-
Despesas de Despesa Individa de período anterior ao do exercício	-	-	-	-	28,51	-	-	4.531,14	999,94	-	2.540,53	1.011,27	11.275,92	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituição e Permanência em Regime Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	981.436,63	831.625,80	825.346,28	835.806,79	845.656,09	836.228,43	895.240,71	867.178,14	810.806,65	830.802,38	861.361,10	1.013.947,12	11.002.297,00	-
APLICACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
PREVEJA COMBENTE LÍQUIDA (RCL LÍQUIDA)													20.300.208,21	
a.) Totalização obrigatória da União relativa ao exercício (Lei 9733, art. 146, do CF)													-	
DESPESA COMBENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													20.300.208,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (DTP IV) = (III + II)													11.002.297,00	
LIMITE BRUTAL (IX) = (I + II) art. 20 da LRF)													54,17%	
LIMITE BRUTAL (X) = (I + II) art. 20 da LRF)													40%	
LIMITE DE ALBERTA (XI) = (III) art. 20 da LRF)													37%	
LIMITE DE ALBERTA (XII) = (III) art. 20 da LRF)													54%	

Adalberto
ADALBERTO
PREFEITO

Rodrigo Scato In
Rodrigo Scato In
Contador
CRC Nº PR-04/7066/O-4

V. Kaminich
Vanessa E. Kaminich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controladora Interna



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE IBEMA - CONSOLIDADO		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Reserva Contábil Liquidada		20.379.308,25	
Reserva Contábil Liquidada - Aguarda		30.379.308,25	
R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DFP	VALOR	11.140.297,00	54,17
Lei de Licitação (Lei nº 14 e Lei nº 20 de LRF) - 0%		12.185.032,99	60
Lei de Licitação (parágrafo único, art. 2º da LRF) - 5%		11.576.351,36	57
Lei de Licitação (art. 3º do art. 9º da LRF) - 0%		10.907.069,66	56
IBEMA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL	
Do da Contabilidade Líquida	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	1.211.397,31	5,97
Lei nº 10.741/03 (art. 1º do art. 9º da LRF) - 0%		24.271.265,96	120
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL	
Fund. dos Casamentos - Concórdio	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	0,00	0
Lei nº 10.741/03 (art. 1º do art. 9º da LRF) - 0%		-4.468.065,42	22
OPERACIONES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Ativas e Passivas	VALOR	-222.199,49	2,37
Lei nº 10.741/03 (art. 1º do art. 9º da LRF) - 0%		3.249.902,12	16
Operações de Crédito para Objeto de Crédito Externas e Internas		0,00	0
Lei nº 10.741/03 (art. 1º do art. 9º da LRF) - 0%		1.421.657,38	7
BASTOS A PAGAR		RESPONSABILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A DISTRIBUIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO	
Valor Total	BASTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	124.812,31	1.852.498,04

Fonte: Município de Ibema, Contabilidade. Data do exercício: 23/02/2020

Rodolfo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

Vanusa E. Romaldi
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IBEMA, representado pelo **Sr. Prefeito Adelar Antonio Arrosi**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 28 de fevereiro de 2020 às 14:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2019.

Contamos com sua presença.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.417522/0001-06, com sede em a Rua Maranhão, 790, Ed. Green, Sala 2, Centro, Cascavel, Estado do Paraná

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA.

PRAZO – 12 (doze) meses.

VALOR - R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

INEXIGIBILIDADE: 01/202019

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020.